



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 433, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Procurador Regional Eleitoral em Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, considerando:

- a) o sistema de rodízio de Promotores de Justiça investidos nas funções eleitorais instituído pela Portaria nº 049/2009/PRE/MG;
- b) o término do prazo de designação dos Promotores de Justiça que atuam nas funções eleitorais perante as Zonas Eleitorais abaixo relacionadas;
- c) a indicação efetuada pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, por meio dos Of.GAB/3745/2018, em que afirma a não incidência das vedações do art. 1º, §1º da [Resolução nº 30/2008 do CNMP](#);

R E S O L V E:

Designar os Promotores de Justiça indicados para exercerem, sem titularidade e ATÉ PROVIMENTO, as funções eleitorais do Ministério Público Federal perante as zonas eleitorais especificadas, na forma da tabela abaixo:

Águas Formosas/4. ^a ZE	Fernanda Fiorati Freitas	a partir de 26/11/2018
Bonfinópolis de Minas/329. ^a ZE	Thalita Célia de Oliveira Nascimento Toledo	a partir de 05/11/2018
Cristina/99. ^a ZE	Alexandre Rezende Grillo	a partir de 01/11/2018
Francisco Sá/115. ^a ZE	Thiago de Paula Oliveira	a partir de 21/11/2018
Ipanema/129. ^a ZE	Samoel Ribeiro de Faria Júnior	a partir de 26/10/2018
São Francisco/252. ^a ZE	Guilherme Abras Guimarães de Abreu	a partir de 01/11/2018
São João da Ponte/255. ^a ZE	Danniel Librelon Pimenta	a partir de 19/11/2018

ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA